

RESOLUÇÃO Nº 001/2023
16 de janeiro de 2023.

**‘DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
CARGOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS’**

JOSE BENEDITO CAMACHO- Presidente do Conselho de Prefeitos do CIVAP- Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema usando das atribuições conferidas pelo Estatuto, faz saber que;

CONSIDERANDO que é notória a grande demanda dos Municípios pelos serviços prestados pelo Consórcio;

CONSIDERANDO que o número de Municípios que estão se associando ao Consórcio tem aumentado significativamente nos últimos anos;

CONSIDERANDO que atualmente o Consórcio vem trabalhando com número reduzido de funcionários, o que tem dificultado o bom andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO que para o Consórcio possa fazer frente ao grande volume de trabalho que será desenvolvido nos próximos anos e para que possa enfrentar os grandes desafios regionais é necessário que o Consórcio possa aumentar seu quadro de funcionários e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento a legislação vigente;

CONSIDERANDO finalmente ainda o disposto na Cláusula Quinta do Protocolo de Intenções do CIVAP-5.5-DO PESSOAL item h, que dispõe: “O CONSÓRCIO poderá alterar o quadro de pessoal, instituir plano de carreiras, cargos e salários, mediante Resolução, devidamente aprovada pela Assembleia Geral, obedecidas as legislações pertinentes e aplicáveis”; bem como o disposto no Artigo 38 do Estatuto do CIVAP:

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam criados no Quadro de Pessoal do CIVAP, os Empregos Públicos, de Assessor de Comunicação, Imprensa e Marketing de provimento em comissão, e de Controlador Interno de provimento efetivo descritos no ANEXO I, que passam a fazer parte integrante desta Resolução, objetivando atender as necessidades do Consórcio:

Artigo 2º - Fica fazendo parte integrante desta Resolução o ANEXO II, que trata das atribuições inerentes aos cargos de Gestor de Comunicação e Controlador Interno

“Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!”



Parágrafo Único- O regime do empregado público, criado por esta Resolução, será o mesmo do já existente no CIVAP; ou seja, o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, em 16 de janeiro de 2023

JOSE BENEDITO CAMACHO

Publicada no Edital da Sede do Civap na data supra e no site:www.civap.com.br

IDA FRANZOSO DE SOUZA
Diretora Executiva

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



ANEXO I**QUADRO DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

QTDE	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA (hs)
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E MARKETING	COMISSÃO	R\$ 5.200,00	SUPERIOR	40
01	CONTROLADOR INTERNO	EFETIVO	R\$ 2.100,00	SUPERIOR	40

REGIME DE CONTRATAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO
CLT-CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS

"Sazinha o problema é seu, juntos ele é nosso!"

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA

Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants – CEP. 19.810-005 – Assis/SP - CNPJ: 51.501.484/0001-93
Fone: (18) 3323 2368 - email: civap@civap.com.br - site: www.civap.com.br / civap.sp.br.br



ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

<p style="text-align: center;">ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, IMPrensa E MARKETING</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assessoria de Imprensa • Atender à imprensa e produção conteúdo textual e visual para internet, intranet e demais canais de comunicação. • Selecionar e distribuir clippings sobre temas de interesse do Consorcio. • Estabelecer relacionamento com a mídia e públicos de interesse. • Comunicação Externa • Promoção e fortalecimento da marca • Monitorar a imagem institucional e acompanhar temas ambientais na mídia, preparar conteúdos especiais para publicações. • Marketing Institucional e Comercial; • Participar em feiras e eventos; • Designer e Produção Gráfica • Diagramar e criar produtos e materiais gráficos de comunicação visual diversos • Identificar fornecedores e prestadores de serviços e produtos de comunicação • Elaborar termos de referência e documentos necessários para a contratação eventual. • Supervisionar o trabalho de consultores e fornecedores de produtos e serviços de comunicação • Comunicação Interna • Dar suporte de comunicação as áreas e setores internos; • Distribuir internamente comunicados e informes • Comunicação Digital • Gestão do site e redes sociais (Facebook, Instagram, Youtube, LinkedIn, Whatsapp e etc);
<p style="text-align: center;">CONTROLADOR INTERNO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • - Assegurar que a Consorcio atue em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, como os da legalidade, moralidade, finalidade pública, publicidade, motivação, impessoalidade; • - Manter de forma imprescindível a independência funcional em relação às áreas ou atividades controladas; • - Realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; • - Realizar o apoio ao Controle Externo, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado, no exercício de sua

"Sazinha o problema é seu, juntos ele é nosso!"



	<p>missão institucional;</p> <ul style="list-style-type: none">• - Executar a verificação dos registros dos atos e fatos contábeis, as autorizações de quem compete e o lançamento de valores exatos;• - Executar a verificação da conformidade do gerenciamento e aplicação dos recursos, as renúncias de receitas e concessões de auxílios e subvenções, com as normas e princípios da administração pública• - Verificar se as despesas têm previsão no orçamento que está sendo executado;• - Acompanhamento e avaliação da gestão dos administradores públicos para alcançar seus objetivos institucionais, verificando a legalidade e legitimidade dos atos, certificando-se da economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;• - Promover o controle de bens móveis ou imóveis, de créditos, títulos de renda, participações e almoxarifados, além das dívidas e de fatos que, direta ou indiretamente possam afetar o patrimônio;• - Determinar a adoção de medidas corretivas quando verificar irregularidades nos editais de licitação;• - Receber representação/denúncia contra irregularidades nas licitações, contratos e convênios;• - Fiscalizar o cumprimento das normas da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);• - Executar tarefas afins.
--	--

"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"

